

Decreto Nº 11 - de 2 de Abril de 2007

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0384, de 5 de Dezembro de 2006.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 701,22 (SETECENTOS UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura		
Sub Unidade 1 - Educação		
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.004	Todos na Escola com Qualidade	
12.361.004.2.0024	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	-----R\$ 701,22
Total da Unidade 3	-----R\$	701,22
Total da Instituição 2	-----R\$	701,22
Total Geral	-----R\$	701,22

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura		
Sub Unidade 1 - Educação		
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.003	Primeiros Passos	
12.365.003.2.0029	Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar	
3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 701,22
Total da Unidade 3	-----R\$	701,22
Total da Instituição 2	-----R\$	701,22
Total Geral	-----R\$	701,22

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 2 de Abril de 2007

José Loures Ciconeli
Prefeito de Goianá-MG